



**Assunto:** Relatório para compor anuário nacional de atividades do MPC.  
**Exercício:** 2017.  
**MPC:** Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo.

---

## 1. INTRODUÇÃO

O Ministério Público de Contas, órgão de extração constitucional, qualifica-se como instituição essencial à função jurisdicional do controle externo, nos termos do art. 130 da Constituição da República.

No Estado de São Paulo, é regulado pela Lei Complementar Estadual nº 1.110/2010, com as alterações feitas pela Lei Complementar Estadual nº 1.190/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado, Lei Complementar Estadual nº 734/1993.

Compete-lhe promover, no específico âmbito de jurisdição do Tribunal de Contas Estadual, a defesa da ordem pública, requerendo, perante o Tribunal, a defesa da ordem jurídica, objetivando assegurar a concreta observância, pela Administração Pública, dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência.

Para o cumprimento de sua finalidade institucional, o MPC-SP atua tanto órgão agente quanto órgão interveniente. O MPC-SP obtém vista de todos os processos em que seja exercida jurisdição, podendo requerer as medidas de interesse da justiça, da administração e do erário, e opinar a respeito da matéria, na forma de parecer. Comparece, também, a todas as Sessões de julgamento, deduzindo, quando entende necessário, sustentação oral. Além disto, cabe ao MPC-SP providenciar, quando for o caso, junto à Procuradoria Geral do Estado ou ao órgão de representação judicial dos Municípios, ou ainda junto a entidades jurisdicionadas ao Tribunal, a cobrança judicial e o arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito, remetendo aos referidos órgãos e entidades a documentação e as instruções necessárias. Atua ainda oferece representações, demandando a instauração de processos fiscalizatórios, e também interpõe recursos e apresenta ações de revisão e de rescisão de julgados.

## 2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No Estado de São Paulo, o MPC é composto por 9 (nove) Procuradores, um dos quais é o Procurador-Geral, escolhido pelo Governador para mandato de dois anos, permitida uma recondução.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Procuradoria-Geral

No exercício de 2016 assim era o quadro de membros do MPC-SP:

Procurador-Geral Rafael Neubern Demarchi Costa			
1ª Procuradoria	Thiago Pinheiro Lima	5ª Procuradoria	Rafael Antônio Baldo
2ª Procuradoria	Elida Graziane Pinto	6ª Procuradoria	João Paulo Giordano Fontes
3ª Procuradoria	José Mendes Neto	7ª Procuradoria	Letícia Formoso Delsin Matuck Feres
4ª Procuradoria	Celso Augusto Matuck Feres Jr.	8ª Procuradoria	Renata Constante Cestari

Os Procuradores de Contas são órgãos de execução do *Parquet*; à Procuradoria-Geral, sem prejuízo da chefia institucional, também incumbem competências executivas próprias.

O *Colégio de Procuradores*, instância deliberativa máxima da instituição, constituído por todos os membros em exercício, foi instituído e teve suas atividades disciplinadas pelo Ato Normativo 008/2014-PGC.

O MPC-SP não goza de autonomia financeira, dependendo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) para todos os seus gastos.

Deram entrada no MPC-SP, no exercício de 2017, um total de 45.178 (quarenta e cinco mil cento e setenta e oito) protocolos de expedientes físicos, com 47.922 (quarenta e sete mil novecentas e vinte e duas) saídas.

Deste total, 2.149 foram entradas de processos estaduais, com 2.248 saídas. Naquele total também foram computadas 4.540 entradas de processos municipais, com 4.877 saídas. Entre os processos municipais, 803 entradas foram de contas de Prefeituras (com 947 saídas) e 690 foram de contas de Câmaras (com 688 saídas).

Além dos processos físicos, deram entrada no MPC-SP 17.599 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove) processos eletrônicos, com 17.434 (dezessete mil quatrocentas e trinta e quatro) saídas. Dentre estes processos eletrônicos, 2.524 entradas foram de processos de Exames Prévios de Edital, com 2.488 saídas.

### 3. AÇÕES EXTRA-PROCESSUAIS

Entre as diversas frentes de atuação do MPC-SP no exercício, além das atividades de rotina e das ações para o cumprimento do Plano Geral de Atuação, de relevo destacar também as seguintes ações realizadas ao longo do exercício:

#### 3.1. FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - FOCCOSP

O MPC-SP integra, como membro fundador, o Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo - FOCCOSP, centro decisório interorganizacional que visa a aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública. Seu principal objetivo é o desenvolvimento de ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao compartilhamento de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

#### 3.2. CICLOS DE DEBATES

Ao longo do ano, o MPC-SP participou dos Ciclos de Debates realizados pelo TCE-SP em diversas cidades do interior paulista. O evento, promovido anualmente pelo Corte de Contas paulista, tem objetivo pedagógico de orientação aos agentes públicos sobre as práticas da boa administração e prestação de contas, além de esclarecer as dúvidas do dia-a-dia dos gestores



públicos e orientar os jurisdicionados sobre a jurisprudência do tribunal. Os 11 encontros, realizados nas cidades de Santos, Bauru, Araçatuba, São Carlos, São José dos Campos, Sorocaba, Suzano, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Campinas e Presidente Prudente, permitiram o contato do Ministério Público de Contas com Prefeitos, Presidentes de Câmaras, Vereadores, Secretários e agentes públicos de todas as regiões do Estado.

### **3.3. CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DE CONTAS - CNPGC**

Ao longo do ano, o Procurador-Geral de Contas do MPC-SP participou, na condição de Vice-Presidente para a região sudeste, do CNPGC - Conselho Nacional Dos Procuradores-Gerais De Contas. Entre outras iniciativas, o CNPGC firmou, aos 04.12.2017 com o Ministério Público Federal, um Pacto de Combate à Corrupção, no qual as instituições se comprometeram em estabelecer cooperação permanente para adotar ações de prevenção e repressão e todas as medidas necessárias para o concreto enfrentamento da corrupção nas esferas públicas e privadas.

### **3.4. IV CONGRESSO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No dia 25 de novembro de 2017, o MPC-SP, representado pelo Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior, titular da 4ª Procuradoria de Contas, palestrou no IV Congresso do Patrimônio Público e Social do Ministério Público, realizado pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, sobre o tema “Investigação Financeira e Patrimonial – aspectos práticos”.

### **3.5. IX FÓRUM NACIONAL DE PROCURADORES DE CONTAS**

O MPC-SP esteve presente no IX Fórum Nacional de Procuradores de Contas, realizado na cidade de Palmas - TO, dias 08 e 09 de junho. Idealizado pela Associação Nacional do Ministério Público de Contas – AMPCON e pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas – CNPGC, teve como tema a “Evolução do Controle e seus Novos Desafios”, abordado em seis palestras diferentes, sendo a de abertura conferida pelo Procurador do Ministério Público de Contas do TCU, dr. Julio Marcelo de Oliveira. A Dra. Élide Graziane Pinto, titular da 2ª Procuradoria de Contas, também foi uma das palestrantes, abordando a problemática do controle de gastos para a manutenção do sistema de saúde, com o tema “Estado das Coisas Inconstitucionais no SUS”.

### **3.6. 1º CONGRESSO NACIONAL DAS MESAS DIRETORAS DE CÂMARAS MUNICIPAIS**

No dia 21 de fevereiro de 2017, o MPC-SP, representado Por seu Procurador-Geral, palestrou no 1º Congresso Nacional das Mesas Diretoras de Câmaras Municipais, realizado pela Federação Nacional dos Servidores dos Legislativos e Tribunais de Contas Municipais - FENALEGIS, na cidade de Brasília – DF, sobre o tema “A atuação das procuradorias no fortalecimento do poder legislativo”.

### **3.7. REPRESENTAÇÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE**

Ao longo do ano, o MPC-SP enviou um total de 18 ofícios ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, representando pela inconstitucionalidade de diversos dispositivos legais de leis estaduais e municipais em face da Constituição Estadual. Foram também enviados 2 ofícios ao Procurador Geral da República, respectivamente pleiteando a propositura de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental e de Ação Direta de Inconstitucionalidade de dispositivos de normas estaduais em face da Constituição Federal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Procuradoria-Geral

#### 4. TERMOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS

No período não foram firmados novos termos de cooperação.

#### 5. QUADRO DE MEMBROS, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS

CARGO	31/12/2016	31/12/2017
PROCURADOR	9	9
ASSESSOR (COM FORMAÇÃO JURÍDICA)	10	8
ASSESSOR COM FORMAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	7	4
AUXILIAR (COM FORMAÇÃO JURÍDICA)	8	5
AUXILIAR COM FORMAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	8	12
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>38</b>

Distribuição dos servidores entre as áreas	31/12/2016	31/12/2017
Procuradoria-Geral	5	5
1ª a 8ª Procuradoria de Contas	17	9
Grupo de Exames Prévios de Edital	5	4
Grupo de Contas Municipais	0	5
Cartório do Ministério Público de Contas	6	6
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>29</b>

Estagiários	31/12/2016	31/12/2017
Estagiários em Direito	10	15
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>15</b>

São Paulo, 20 de fevereiro de 2018.

**RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA**  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas